



# DOC

ÓRGÃO OFICIAL  
DO PODER EXECUTIVO  
E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Contagem

Diário Oficial de Contagem-Ano 26 Edição 4180

Contagem, 31 de agosto de 2017

Página 1 de 47

## Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Comunicação DTI/SEPLAN/PMC

No dia 11/09/17 será feita manutenção preventiva nos ativos de rede do Data Center do prédio da Sede.  
Por esse motivo, o acesso a internet e aos sistemas aqui hospedados, ficarão indisponíveis pelo período de 17hs às 20hs.

## Controladoria Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Corregedoria Geral

Portaria COR/CGM – Nº 105, de 28 de agosto de 2017.

O Controlador Geral do Município no uso de suas atribuições legais; nos termos dos artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº. 2.160 de 20 de dezembro de 1990; art. 20 da Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013.

CONSIDERANDO:

I – A instauração do Processo Administrativo Disciplinar 02/069/2016, através da Portaria Nº 204 de 07 de novembro de 2016, para apuração de irregularidades supostamente cometidas pela servidora CÁSSIA SIMONE DA SILVA, matrícula nº 199230, Técnico em Enfermagem;

II – O Relatório Final da Comissão Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar no PAD 02/069/2016, a penalidade administrativa de ADVERTÊNCIA à servidora CÁSSIA SIMONE DA SILVA, matrícula nº 199230, Técnico em Enfermagem, com fundamento legal no art. 123, I c/c Art. 125, todos da Lei Municipal 2.160/90.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Palácio do Registro, em Contagem, aos 03 de agosto de 2017.

WEBER DIAS OLIVEIRA  
Controlador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Corregedoria Geral

Extrato da Portaria COR/CGM Nº 104, de 31 de Agosto de 2017, da Corregedoria Geral.  
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.  
Processado: F.D.S.M, MATRÍCULA Nº. 1094838, MÉDICO III, LOTADO NA FAMUC  
Comissão Processante: Presidente e Relator Bel: Samuel Miranda Júnior.  
Membros: Yasmine Luciane Maia Bernardes.  
Lucas Cândido de Oliveira.

Controladoria Geral do Município, Contagem, aos 23 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CORREGEDORIA GERAL

Extrato da Portaria COR/CGM Nº 108, de 31 de agosto de 2017, da Corregedoria Geral.

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Processado: C.J.R.A., MATRÍCULA Nº 381802, PROFESSOR DE QUÍMICA, LOTADO NA FUNEC

Processante: Presidente e Relator Bel.: Philippe Augusto Lopes Ferreira.  
Membros: Patricia Pereira Diniz  
Yasmine Luciane Maia Bernardes.

Controladoria Geral do Município, Contagem, aos 31 de agosto de 2017.  
S.M.J

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Corregedoria Geral

Extrato da Portaria COR/CGM Nº 106, de 31 de agosto de 2017, da Corregedoria-Geral.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

Processada: M. M. A. S. C., MATRÍCULA Nº. 201980, , LOTADA NA FAMUC.

Comissão Processante:

Presidente e Relator Bel: Lucas Candido de Oliveira.  
Membros: Mayta Ferreira Machado e,  
Yasmine Luciane Maia Bernardes.

Controladoria-Geral do Município, Contagem, aos 31 de agosto de 2017.  
L.C.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Corregedoria Geral



**Diário Oficial do Município de Contagem**  
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo  
**Prefeito Municipal:** Alexis José Ferreira de Freitas  
**Projeto editorial e produção:**  
**Jornalistas:** Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,  
Noême Ramos e Vanessa Trotta  
**Diagramação:** Caio Junqueira e Wanderson  
Magalhães

**Distribuição:** Protocolo Geral.  
**Prefeitura Municipal de Contagem:**  
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro  
Camilo Alves - MG  
**CEP** 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000  
**Assinatura Digital:**  
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

**ASSINATURA DIGITAL**

Extrato da Portaria Nº 109, de 31 de agosto de 2017, da Corregedoria Geral.  
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.  
Processado(a) : W. R. da S., MATRÍCULA Nº. 1205117, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2  
Comissão Processante: Presidente e Relatora Bel: Patricia Pereira Diniz  
Membros: Lucas Cândido de Oliveira  
Yasmine Luciane Maia Bernardes

WEBER DIAS OLIVEIRA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Controladoria Geral do Município, Contagem, aos 15 de março de 2017.

## Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 31/08/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017 PA. 083/2017 PE. 029/2017  
CONTRATADA: EDILANE CARMO DE ASSIS EIRELI - ME  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
OBJETO: FORNECIMENTO DE REVISTAS, COM ENTREGA PERIODICIDADE QUINZENAL EXAME, VEJA COM PERIODICIDADE SEMANAL, VOCÊ S/A COM PERIODICIDADE MENSAL E SUPERINTERESSANTE COM PERIODICIDADE MENSAL, NA PREFEITURA DE CONTAGEM  
VALOR TOTAL: R\$ 2.270,76  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1061.04.131.0001.2008 – 33903901 - 010000  
VIGÊNCIA: DE 24/08/2017 ATÉ 24/08/2018  
ASSINADO: 24/08/2017

EXTRATO DO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
OBJETO: ESTE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO A CESSÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO CEDENTE, PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO À CESSIONÁRIA, COM VISTA À EXECUÇÃO DE TAREFAS DE NATUREZA TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPECTIVOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.  
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017  
ASSINADO: 29/08/2017

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.298  
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; considerando ainda o disposto no art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; NOMEIA para o cargo de provimento em comissão de comissão de Gestor III, Nível X, CPC-800, o servidor MARCOS EZEQUIEL DE MOURA LIMA, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31 de agosto de 2017.  
Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de agosto de 2017.  
ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito de Contagem  
HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 20.306  
O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso das suas atribuições legais conferidas especialmente, pelo inciso II, do Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Contagem; e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 142, datada de 29 de maio de 2013; RESOLVE:  
Art.1º EXONERAR o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – na condição de Agente Político, Nível Especial, CPC-848, o servidor AURELIANO MOREIRA NETO, a partir de 26 de abril de 2017.  
Art.2º REVOGAR, a partir de 31 de agosto de 2017, o Artigo 3º do Ato Administrativo nº 19.781, datado de 25 de abril de 2017, que designa o servidor AURELIANO MOREIRA NETO, para responder Cumulativamente e Interinamente pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso.  
Art.3º NOMEAR para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – na condição de Agente Político, Nível Especial, CPC-848, a servidora LUZIA MARIA FERREIRA, a partir de 1º(primeiro) de setembro de 2017.  
Art.4º DESIGNAR a partir de 1º(primeiro) de setembro de 2017, a servidora LUZIA MARIA FERREIRA, para responder Cumulativamente e Interinamente pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso.  
Palácio do Registro, em Contagem aos 31 de agosto de 2017.

ALEXIS JOSE FERREIRA DE FREITAS  
 Prefeito de Contagem

**Secretaria Municipal  
 de Fazenda**

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA  
 DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO  
 DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
 - ANÁLISES CONCLUÍDAS NO MÊS DE AGOSTO/2017 -

A Diretoria de Receitas Imobiliárias / DRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 29 de maio de 2013, e em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que procedeu a análise dos processos abaixo especificados, com as seguintes respostas:

NOME DO REQUERENTE	Nº PROCESSO	RESPOSTA
ADAIR FERREIRA DA SILVA	24397/2017-02A	PROCEDENTE
ADÃO LINO CARDOSO	24722/2017-02A	IMPROCEDENTE
ADAUTO JOSE DE MEDEIROS	19033/2017-02A	IMPROCEDENTE
ADEMAR ARLINDO FERREIRA SABINO	15626/2016-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
ADEVOR MOREIRA CURTY	18676/2017-02A	IMPROCEDENTE
ADINARTE ANTONIO DE AMORIM	07248/2017-01A	IMPROCEDENTE
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	07777/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
AIDES ALVES FRANÇA MOURA	25174/2017-02A	PROCEDENTE
ALBECIR PINTO CALAÇA	24195/2017-02A	PROCEDENTE
ALESSANDRO SOUZA GOMES	16861/2017-02A	PROCEDENTE
ALEX RODRIGUES QUEIROZ	24468/2017-02A	IMPROCEDENTE
ALEXANDRE OSMAR VIDENTE	09283/2017-02A	PROCEDENTE
ALEXSANDER ANTONIO BARBOSA	24189/2017-02A	PROCEDENTE
ALISSON APARECIDO RODRIGUES	11241/2017-02A	IMPROCEDENTE
ALQUIMEDES LOUBACH	18473/2017-02A	IMPROCEDENTE
ALTAIR REIS DE CASTRO	06920/2017-01A	PROCEDENTE
ANA MARIA DAS GRAÇAS	19722/2017-02A	PROCEDENTE
ANDERSON COIMBRA NEPOMUCENO	23920/2017-02A	PROCEDENTE
ANDERSON CRISTIANO LAPORAIS	07617/2017-02A	PROCEDENTE
ANDREA REJANE FERREIRA	12302/2017-02A	PROCEDENTE
ANDREIA DO CARMO LINS MOREIRA	19252/2017-02A	PROCEDENTE
ANGELO GABRIEL BRUSTOLON	19863/2017-02A	IMPROCEDENTE
ANIBAL ALTIVO DA SILVA	21265/2017-02A	PROCEDENTE
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	09734/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
ANTONIO DE CASTRO FONSECA	15214/2017-02A	PROCEDENTE
ANTONIO FRANCISCO MAIA	09548/2017-01A	IMPROCEDENTE
ANTONIO GERALDO CAETANO	24171/2017-02A	PROCEDENTE
ANTONIO JANUARIO DA SILVA	02367/2017-02A	IMPROCEDENTE
ANTONIO MATIAS DA CUNHA	05492/2017-02A	PROCEDENTE
ANTONIO MOREIRA PICORELLI NETO	04862/2017-02A	PROCEDENTE
ANTONIO MOREIRA PICORELLI NETO	07044/2017-02A	IMPROCEDENTE
ANTONIO OLINTHO FOSSA JUNIOR	00787/2017-02A	PROCEDENTE

ANTONIO TEODORO DE CASTRO	12980/2017-02A	PROCEDENTE
ANTONIO VICENTE DA SILVA	07319/2017-05A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
ANTONIO VIEIRA DE SOUZA	22712/2017-02A	PROCEDENTE
ARESSA DE ALMEIDA CANUTO	15021/2017-02A	IMPROCEDENTE
ARISTEU LIMA DE ALMEIDA	09519/2017-02A	PROCEDENTE
ASSAF BOUTROS BACHA	05809/2017-02A	PROCEDENTE
CACIA CIRLENE GUEDES BARBOSA	25447/2017-02A	PROCEDENTE
CARLA PATRÍCIA DA SILVA	23243/2017-02A	PROCEDENTE
CARLA RENATA MACHADO DE OLIVEIRA	23864/2017-02A	PROCEDENTE
CARLOS ANTONIO DE MORAES	10126/2017-02A	PROCEDENTE
CARLOS JOSE MARIA	24198/2017-02A	PROCEDENTE
CARLOS MAGNO MACHADO PEREIRA	19603/2017-05A	PROCEDENTE
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CHAGAS	09525/2017-02A	PROCEDENTE
CARLOS ROBERTO NASCIMENTO	03836/2017-02A	PROCEDENTE
CARLOS ROBERTO PINHEIRO DIAS	09899/2017-02A	PROCEDENTE
CARMEM LUCIA LIMA	24190/2017-02A	PROCEDENTE
CELSO VIEIRA DE LIMA	05253/2016-02A	PROCEDENTE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS	04528/2017-02A	PROCEDENTE
CES CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAUDE	12709/2016-02A	IMPROCEDENTE
CLAUDIO JOSE SILVA	06201/2017-01A	PROCEDENTE
CLEUSA MARIA DIAS	10052/2017-02A	IMPROCEDENTE
COMECI CONSTRUÇÕES METALICAS E CIVIL LTDA	01282/2015-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS	23681/2017-02A	PROCEDENTE
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS	23682/2017-02A	PROCEDENTE
CONSTRUTORA RESENDECON EMPREENDIMENTOS	25237/2017-02A	PROCEDENTE
CONSTRUTORA SABA EIRELI	24427/2017-02A	PROCEDENTE
CONSTRUTORA SABA EIRELI	24426/2017-02A	PROCEDENTE
COOPERATIVA HABITACIONAL SÃO CAETANO	25106/2017-02A	PROCEDENTE
CRISTIANA APARECIDA SOARES	22965/2017-02A	PROCEDENTE
CRISTIANO FURTADO BORBA	09342/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
CRISTIANO FURTADO BORBA	09334/2017-02A	IMPROCEDENTE
CRISTINA ESPÍNDOLA	09947/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	12564/2017-02A	PROCEDENTE
DALVA DAS DORES CESARIANO	24751/2017-02A	PROCEDENTE
DANILO MIGUEL DE MELO	03694/2017-02A	PROCEDENTE
DECIO CAMARGOS DE AGUIAR JUNIOR	19784/2017-02A	IMPROCEDENTE
DÊNIS JOSÉ DE OLIVEIRA	06601/2017-02A	PROCEDENTE
DOUGLAS TIAGO DA SILVA	04559/2015-02A	IMPROCEDENTE
DULCE FERREIRA CAMARGOS	25108/2017-02A	PROCEDENTE
EDIMILSON COELHO	07397/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
EDINILSON MAXIMIANO	12544/2017-02A	IMPROCEDENTE
EDIR MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	16054/2017-02A	IMPROCEDENTE
EDISON ARAN BARBOSA DOS SANTOS	24146/2017-02A	PROCEDENTE
EDIVALDO JOSE DE MATOS	08617/2017-02A	IMPROCEDENTE
EDNA APARECIDA ROCHA RODRIGUES	11411/2017-02A	PROCEDENTE
EDSON SILVA	24110/2017-02A	PROCEDENTE
ELCIDES MENDES FERNANDES	21559/2017-02A	PROCEDENTE

ELIANE DA SILVA ANDRADE	10119/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
ELIZABETH LUCAS PEREIRA	09021/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
ELMAR DIAS CAMPOS	03159/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
ELMO ALVES DO PRADO	04436/2014-02A	PROCEDENTE
ELOISIO DE SOUZA LOUREIRO	19018/2017-02A	IMPROCEDENTE
ELPIDIO LOPES RABELO	07091/2017-02A	PROCEDENTE
ELZA RODRIGUES	09052/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
ENILCE PRADO	06277/2017-01A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
EUSTAQUIO DO CARMO CAMPOS	09092/2017-02A	IMPROCEDENTE
FARLEI ANTONIO TEIXEIRA BARNABE	24194/2017-02A	PROCEDENTE
FERNANDO LARA DA SILVA	16836/2016-02A	PROCEDENTE
FIRMINO SATURINO PINTO	10534/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
FORTUNATA BISPO DE SILVA	25529/2017-02A	PROCEDENTE
FRANCISCO JOSE CAMPOS CUNHA	20797/2017-02A	PROCEDENTE
FRANCISCO VENCESLAU DE ARAUJO	03987/2017-02A	PROCEDENTE
FRESA RÁPIDO INDÚSTRIA MECÂNICA	02892/2017-02A	IMPROCEDENTE
GENEDLY CONSTANTINO DE OLIVEIRA	24199/2017-02A	PROCEDENTE
GEOVANDRO CANDIDO DA SILVA	02179/2017-02A	PROCEDENTE
GERALDO ADRIANO DE ARAUJO PIRES	14371/2017-02A	PROCEDENTE
GERALDO BENIGNO VIEIRA	06215/2017-02A	PROCEDENTE
GERALDO CARLOS EVANGELISTA	06574/2017-02A	PROCEDENTE
GERALDO LUCIO DE OLIVEIRA	01058/2016-02A	PROCEDENTE
GERALDO MAGELA TEIXEIRA ABI - ACL	03897/2017-02A	IMPROCEDENTE
GERALDO TOMAZ PEREIRA	09713/2017-02A	IMPROCEDENTE
GERALDO VILMAR DE ARAUJO	25111/2017-02A	PROCEDENTE
GILSON JOAQUIM DE FARIA	18335/2017-02A	IMPROCEDENTE
GILSON PEREIRA DE VASCONCELOS	23726/2017-02A	PROCEDENTE
GLEIDES LEAL DE OLIVEIRA	02494/2015-02A	PROCEDENTE
HEBER VIEIRA	15516/2017-02A	PROCEDENTE
HELENA CALDEIRA DE SOUZA	23797/2017-02A	PROCEDENTE
HELIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE FERREIRA	23725/2017-02A	PROCEDENTE
HELIO MOREIRA DE ALMEIDA	19038/2017-02A	IMPROCEDENTE
HENRIQUE ANDREAZZA	09653/2017-01A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
HERMES FERREIRA DA SILVA	23701/2017-02A	IMPROCEDENTE
HILARIO DIAS CORDEIRO	13542/2017-02A	PROCEDENTE
HUDSON APARECIDO DORIGO CARDOSO	16691/2017-02A	IMPROCEDENTE
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	12327/2017-02A	PROCEDENTE
ILDEU RESENDE PINTO	25287/2017-02A	PROCEDENTE
ILZA CECILIA CHAGAS	09674/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
ISABEL ANTONIO DA SILVA	04455/2017-02A	PROCEDENTE
IVANA FERNANDES LOPES	24280/2017-02A	PROCEDENTE
IVANI FATIMA RODRIGUES MARTINS	19236/2017-02A	PROCEDENTE
IZABEL CRISTINA SILVA GOMES	10101/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
IZABEL DA CRUZ SILVA	19362/2017-02A	IMPROCEDENTE
IZALTINA SOARES MACHADO	22832/2017-02A	PROCEDENTE
JACKSON WENDEL GUIMARÃES ALMEIDA	06751/2017-02A	PROCEDENTE
JAINE APARECIDA DOMINGOS	20304/2017-02A	PROCEDENTE



JANDERSON FERREIRA DE SOUZA	06664/2017-02A	PROCEDENTE
JANIDES ILMARINA DA SILVEIRA COSTA	23721/2017-02A	PROCEDENTE
JOÃO ABREU ABADE	10992/2017-02A	PROCEDENTE
JOÃO ANDRE BATISTA	19995/2017-02A	PROCEDENTE
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	15232/2017-02A	PROCEDENTE
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	18313/2017-02A	IMPROCEDENTE
JOÃO BOSCO RODRIGUES	07376/2017-02A	IMPROCEDENTE
JOÃO DE FATIMA PINTO	10399/2017-02A	PROCEDENTE
JOAO SÃO TIAGO DE OLIVEIRA	18851/2017-02A	IMPROCEDENTE
JOENI CAIRES DE SOUZA	10902/2015-02A	IMPROCEDENTE
JOSE ALEXANDRE CARVALHO	11676/2017-02A	IMPROCEDENTE
JOSE ANTONIO CAMPOS	09099/2017-02A	IMPROCEDENTE
JOSE BENEVIDES JUNIOR	03204/2017-02A	PROCEDENTE
JOSE BERNARDO DE MELLO	12042/2017-02A	IMPROCEDENTE
JOSE CARLOS DE MELO	23755/2017-02A	PROCEDENTE
JOSE DE OLIVEIRA	19620/2017-02A	PROCEDENTE
JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA DUARTE FILHO	24579/2017-02A	PROCEDENTE
JOSÉ FERREIRA DIAS	11602/2017-02A	IMPROCEDENTE
JOSE HELI FERNANDES	24712/2017-02A	PROCEDENTE
JOSE LAERTE RODRIGUES	24961/2017-02A	IMPROCEDENTE
JOSE LUIZ ROCHA	02957/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
JOSE MARIA DOS SANTOS	19600/2017-05A	PROCEDENTE
JOSE MARTINS PINTO	24070/2017-02A	PROCEDENTE
JOSE ORLANDO LOPES SOBRINHO	07052/2017-02A	PROCEDENTE
JOSE UMBERTO DE OLIVEIRA	23766/2017-02A	PROCEDENTE
JOSÉ XAVIER NOGUEIRA	06653/2017-01A	PROCEDENTE
JOSUE DA SILVA	24441/2017-02A	PROCEDENTE
JULIO CÉSAR LOURENÇO	07456/2017-05A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
KELLY CRISTINA DE CARVALHO	25553/2017-02A	PROCEDENTE
LACSM CONSULTORIA CONTABIL EIRELI	08018/2017-02A	PROCEDENTE
LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS	24207/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS	24206/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS	24205/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS	24204/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS	24203/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS	24202/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
LAR E CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTOS	24208/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
LAURA JULIANA CUNHA SANTOS	09076/2017-02A	PROCEDENTE
LÁZARO EUSTÁQUIO GONDIM	23051/2017-02A	PROCEDENTE
LEINA FERNANDES RESENDE	06313/2017-02A	PROCEDENTE
LEOMAR AVELAR DE ANDRADE	24187/2017-02A	PROCEDENTE
LILIANI RODRIGUES SOUZA	01017/2017-02A	PROCEDENTE
LINDAURA BORGES DE SOUZA	21590/2017-02A	IMPROCEDENTE
LINDAURA DAS GRAÇAS AGOSTINHO PEREIRA	08545/2017-01A	IMPROCEDENTE
LIZETE LOPES GONÇALVES	23558/2017-02A	PROCEDENTE
LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES	16984/2015-02A	PROCEDENTE
LOGIXX PATRIMONIAL LTDA	06216/2017-02A	PROCEDENTE

LUCIANA AUGUSTA DOS SANTOS	20907/2017-02A	IMPROCEDENTE
LUIZ BARTOLOMEU DA CUNHA	22673/2017-02A	IMPROCEDENTE
MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	07933/2017-02A	PROCEDENTE
MARA DA MATA FONSECA	15065/2017-02A	IMPROCEDENTE
MARCIA FREDERICA NEURBANER	17440/2017-02A	IMPROCEDENTE
MARCIO JOSE DA ROCHA	07435/2017-05A	PROCEDENTE
MARCIONILIO NOGUEIRA SANTOS	22222/2017-02A	PROCEDENTE
MARCO AURELIO VIEIRA MARQUES	20815/2017-02A	IMPROCEDENTE
MARCUS VIEIRA MESQUITA	09942/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
MARGARETHI MARLUCIA RIBAS ARAGÃO	02607/2017-02A	PROCEDENTE
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	19158/2017-02A	PROCEDENTE
MARIA BERNADETE FONSECA FIORINI	07095/2017-01A	IMPROCEDENTE
MARIA BERNARDINA DUARTE	23764/2017-02A	PROCEDENTE
MARIA CATARINA LIMA TAVARES	07832/2017-02A	PROCEDENTE
MARIA DAS DORES MIRANDA	24310/2017-02A	IMPROCEDENTE
MARIA DAS GRAÇAS AVELAR SILVA	12565/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
MARIA DAS GRAÇAS LINO CORREA	07139/2017-02A	IMPROCEDENTE
MARIA DO CARMO ALMEIDA FARIAS	24396/2017-02A	PROCEDENTE
MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	24804/2017-02A	IMPROCEDENTE
MARIA DO ROSARIO GERALDA DE ABREU	15268/2015-02A	PROCEDENTE
MARIA DO SOCORRO MADEIRA	25377/2017-02A	PROCEDENTE
MARIA FARIA DOS SANTOS	25316/2017-02A	IMPROCEDENTE
MARIA GERALDA DE ASSIS	20342/2017-02A	IMPROCEDENTE
MARIA HELENA ESTEVES SOARES	20584/2017-02A	PROCEDENTE
MARIA JOSE MARIA ANTONIO	19561/2017-02A	PROCEDENTE
MARIA RITA CORGOSINHO	23724/2017-02A	PROCEDENTE
MARIA SILVA RIBEIRO CARDOSO	03874/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
MARIANGELA BORGES DA COSTA	25047/2017-02A	PROCEDENTE
MARIO EUSTAQUIO DA SILVA	09490/2017-01A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
MARIZA RAMOS CRUZ	24326/2017-02A	IMPROCEDENTE
MARLENE SOARES SANTOS DE LIMA	24342/2017-02A	PROCEDENTE
MATHEUS SOUZA BARROS	19124/2017-02A	IMPROCEDENTE
MATILDE GONÇALVES MATOS	15016/2017-02A	IMPROCEDENTE
MAURICIO CARVALHO FERREIRA	07056/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
MAURICIO OTAVIO DE ARAUJO	06558/2017-02A	IMPROCEDENTE
MAURICIO REZENDE PINHEIRO	08163/2017-02A	PROCEDENTE
MAURICIO REZENDE PINHEIRO	08170/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
MAURICIO REZENDE PINHEIRO	08165/2017-02A	PROCEDENTE
MEIREY MARIA BRAGA AZEVEDO	24197/2017-02A	PROCEDENTE
MILTON ATHERTON	25040/2017-02A	PROCEDENTE
MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	13626/2017-01A	PROCEDENTE
MIRTES LAGE HUGHES	25552/2017-02A	PROCEDENTE
MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19101/2017-02A	PROCEDENTE
MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19095/2017-02A	PROCEDENTE
MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19097/2017-02A	PROCEDENTE
MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19099/2017-02A	PROCEDENTE
MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	19096/2017-02A	PROCEDENTE



MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	15075/2017-02A	PROCEDENTE
MULTILIGÁS LTDA	02336/2017-02A	PROCEDENTE
MYRIAN LUCIA MAIA	10992/2017-01A	PROCEDENTE
NAGUIMA GOMES ARMONDES DE PAULA	23740/2017-02A	PROCEDENTE
NAILTO GOMES DE ALMEIDA	19645/2017-02A	PROCEDENTE
NALZIRA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	23929/2017-02A	PROCEDENTE
NEIREIDE FERREIRA LIMA COSTA	11798/2017-02A	IMPROCEDENTE
NELSON LELIS VASCONCELOS	14423/2017-02A	PROCEDENTE
NEUSA SERAFIM FERNANDES	23390/2017-02A	PROCEDENTE
NILTON EUSTACHIO BARROSO	23712/2017-02A	PROCEDENTE
NILTON MARCOS DE ASSIS GOMES	13053/2017-02A	PROCEDENTE
NORIVAL HERMINIO DA CUNHA	24000/2017-02A	PROCEDENTE
NORIVAL LAVIOLA DE SOUZA	05055/2017-02A	IMPROCEDENTE
NUNO SOMERLAT BARBOSA	11879/2016-02A	IMPROCEDENTE
ORLANDO FERREIRA DE ANDRADE	23671/2017-02A	PROCEDENTE
ORLANDO SERGIO BISPO	24192/2017-02A	PROCEDENTE
OSCAR DIAS DE SOUZA	24688/2017-02A	IMPROCEDENTE
OSMAR DAS CHAGAS BARCELOS	10680/2017-02A	IMPROCEDENTE
OTAVIO GONÇALVES DE MATOS	10000/2017-02A	PROCEDENTE
PATRICIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	07891/2017-02A	IMPROCEDENTE
PAULO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ISAIAS	03696/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
PAULO FERNANDES FILHO	24057/2017-02A	PROCEDENTE
PAULO SANTOS FARIAS	07654/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
PEDRO PAULO NOGUEIRA DE REZENDE	06989/2017-02A	PROCEDENTE
PRESTE BRASIL DUVAL	06874/2017-02A	PROCEDENTE
R. C.M. PARTICIPAÇÕES LTDA	24803/2017-02A	PROCEDENTE
RAFAEL ANTOACCI DE MELLO	09147/2017-02A	PROCEDENTE
RAFAEL SAVERIO GATTI	24401/2017-02A	PROCEDENTE
RAGOSINO FERREIRA DE ARAUJO	05307/2017-02A	IMPROCEDENTE
RAQUEL THAIS MACHADO REIS	08347/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
RAWLINSON DA VINCE DE OLIVEIRA	25141/2017-02A	IMPROCEDENTE
REGINA APARECIDA SOUZA	08961/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
REGINALDO DE PAULA LEITE	03112/2017-02A	IMPROCEDENTE
RENATA MARCIA BRAGA	24328/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
RICARDO DA COSTA MARTINS	06606/2017-01A	IMPROCEDENTE
ROBERTO MAURO EMERICK	07712/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
ROBERTO VIEIRA DE OLIVEIRA	23961/2017-02A	PROCEDENTE
RODRIGO DE SOUSA GOMES	24191/2017-02A	PROCEDENTE
ROGÉRIO ALEIXO LEITE	02.A07809/2013	PROCEDENTE
ROMULO PIRES DE OLIVEIRA	21732/2017-02A	PROCEDENTE
RONALDO FERREIRA ALVIM JUNIOR	21386/2017-02A	IMPROCEDENTE
ROSANGELA PEDROSA DE SOUZA	20640/2017-02A	PROCEDENTE
ROSIMEIRE FERREIRA SOARES	02485/2017-02A	PROCEDENTE
SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA	03372/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
SERAFIM RAIMUNDO LEMES DE SOUZA	07145/2017-02A	PROCEDENTE
SÉRGIO AUGUSTO ALMEIDA	10134/2015-02A	PROCEDENTE
SERGIO NATALICIO OLIVEIRA ALVES	20808/2017-02A	IMPROCEDENTE

SERGIO RICARDO BATISTA	07910/2017-02A	IMPROCEDENTE
SID CAMINHÕES LTDA	09849/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
SILVANO PEREIRA DA SILVA	18821/2017-02A	PROCEDENTE
SILVIA LAS CASAS DO CARMO	24186/2017-02A	PROCEDENTE
SILVIO DE ALMEIDA SILVA	05784/2017-02A	IMPROCEDENTE
SISLENE DO NASCIMENTO	09892/2017-02A	IMPROCEDENTE
SOLANGE SILVA SILVEIRA	10919/2017-02A	PROCEDENTE
STELA MARIS DE SÃO JOSÉ GRACIANO	14568/2017-02A	PROCEDENTE
TANIA DE LASSERE PEREIRA	19588/2017-02A	PROCEDENTE
TELY CRISTINA DE CARVALHO	25554/2017-02A	PROCEDENTE
TEREZINHA PASSOS DA SILVA MENDES	02666/2017-02A	PROCEDENTE
TRANSPORTADORA ARMENIO QUEIROZ LTDA	15325/2015-02A	PROCEDENTE
UBIRAJARA JOSE DE PAULA	23298/2017-02A	IMPROCEDENTE
VALDEIR SOARES DE OLIVEIRA	09681/2017-02A	PROCEDENTE
VALDER DOS PASSOS	12213/2016-02A	IMPROCEDENTE
VALDIRENE MENDES DA SILVA	14219/2017-02A	IMPROCEDENTE
VALERIA DO CARMO SILVA SOUZA	07847/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
VALERIA SOARES VELOSO	08175/2017-02A	PROCEDENTE
VALÉRIA SOARES VELOSO	08179/2017-02A	PROCEDENTE
VALÉRIA SOARES VELOSO	08178/2017-02A	PROCEDENTE
VANIA QUARESMA DA SILVA	06992/2017-05A	IMPROCEDENTE
VANILDA DA CONCEIÇÃO LOPES MATIAS	07040/2017-01A	IMPROCEDENTE
VIB SERVIÇOS EIRELLI	03378/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
VICENTINA MIQUELINA DE JESUS	24181/2017-02A	PROCEDENTE
VICTOR DE OLIVEIRA MARCOS	11191/2017-02A	PARCIALMENTE PROCEDENTE
VILMA PEREIRA DE ALMEIDA	07919/2017-02A	PROCEDENTE
WALDIR VIEIRA DE OLIVEIRA	23367/2017-02A	IMPROCEDENTE
WALLACE VILELA SANTOS	03420/2017-02A	PROCEDENTE
WANDERLEY GONÇALVES BIGÃO	08149/2017-02A	PROCEDENTE
WILMA OTHON LAINERT	05060/2017-02A	IMPROCEDENTE
ZENAIDE SILVA DE SOUZA	24196/2017-02A	PROCEDENTE
ZENILDE ROCHA LIMA	24766/2017-02A	PROCEDENTE

Ficam estes contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de eventual recurso, o qual, findo o prazo sem sua interposição, o processo será encaminhado para arquivamento.

Leandro J. M. B. Gomes

DIRETORIA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente e  
Sustentabilidade**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Wagner Donato Rodrigues, torna público e faz saber que foram concedidas as seguintes Licenças Ambientais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 281/17  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar N° 082/2010 e

Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Supermercado Cotrim Ltda, CNPJ: Nº 68.521.285/0001-40, localizado na Rua Refinaria União, Nº 148, A, Bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de supermercados até 3000 m²; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de carnes – açougues; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4711-3/02.01; 4721-1/02.00; 4722-9/01.00; 4724-5/00.00; 4755-5/03.00; 4781-4/00.00; 4753-9/00.00; 4751-2/01.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08430/2016-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 257/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Rita Lemos da Silva - ME, CNPJ: Nº 14.968.449/0001-52, localizado na Rua Rio Comprido, Nº 2386, loja 02, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4721-1/03.00; 4729-6/99.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 26780/2015-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 02/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 265/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Athbrasil Isolantes Térmicos e Refratários Ltda, CNPJ: Nº 23.120.066/0001-10, localizado na Rua Reginaldo de Souza Lima, Nº 630, Bairro Bernardo Monteiro, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4693-1/00.00; 4619-2/00.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 02289/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 02/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 296/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Jane Almeida Carvalho, 434.470.826-15, localizado na Avenida João César de Oliveira, Nº 2959, sala 107, Bairro da Glória, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 8630-5/04.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06128/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 19/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 256/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Welton Mendes Maia CPF 754.705.436-68 -ME, CNPJ: Nº 27.161.220/0001-53, localizado na Av. José Faria da Rocha, Nº 4911, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de restaurante e similares – com música; Comércio varejista de bebidas; Bar e estabelecimento similares – com música; Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 56.11-2-01.01; 47.23-7-00.00; 56.11-2-02.01; 56.11-2-03.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 03927/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 22/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 085/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Stephanie Araújo de Carvalho 11303444607, CNPJ: Nº18.361.825/0001-05, localizado na Avenida Água Branca, Nº 939, Bairro Jardim Bandeirantes, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4724-5-00.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16127/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 088/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Márcia Aparecida de Oliveira Silva 63750384649, CNPJ: Nº 15.406.056/0001-18, localizado na Rua Itambacury, Nº 500, Loja C, Bairro Fonte Grande, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de comércio varejista de artigos de armarinho; decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; fotocópias; fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4755-5/02.00; 2399-1/01.00; 1629-3/02.00; 4781-4/00.00; 8219-9/01.00; 3212-4/00.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 24032/2014-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 0082/2017 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Poliany Acabamentos Ltda – ME, CNPJ: Nº.22.533.954/0001-00, localizado na Rua Monte Belo, Nº. 725, Bairro Industrial São Luiz - Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, autorização ambiental de operação, para exercer a(s) atividade(s) de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº; 4744-0/05.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº.13018/2014-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 0081/2017 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Benvindo S Utilidades Ltda - ME, CNPJ: Nº.12.866.738/0001-15, localizado na Avenida José Faria Da Rocha, Nº6.298/ Loja 01, Bairro Eldorado - Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, autorização ambiental de operação, para exercer a(s) atividade(s) de Lojas de variedades, exceto lojas de departamento ou magazines; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº; 4713-0/02.00; 9529-1/00.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº. 12483/2016-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº.091/2017 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Reso-

lução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento, Luiz Henrique Siqueira Barros – ME, CNPJ: Nº.15.480.863/0001-80, localizado na Rua Manoel Pinheiro Diniz, Nº. 518A– Bairro Três Barras - Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, autorização ambiental de operação, para exercer a(s) atividade(s) de depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda – móveis, manutenção e reparação de máquinas aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente, sob, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) Nº; 5211-7/99.00, 3313-9/99.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº.13621/013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 292/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Sidgas Comércio Ltda - ME, CNPJ: Nº 23.294.182/0001-56, localizado na Rua Leopoldina, Nº 120, Bairro Parque Maracanã, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de bebidas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4784-9/00.00; 4723-7/00.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 20606/2015-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 258/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Aurora Alves Dutra 04291731647, CNPJ: Nº 21.053.196/0001-52, localizado na Avenida Coronel benjamin Guimarães, Nº 643, Bairro Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Comércio varejista de bebidas; Fabricação de massas alimentícias, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 5611-2/03.00; 4723-7/00.00; 1094-5/00.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 18334/2016-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 02/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 114/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento WP Rodrigues Ensino de Música – ME, CNPJ: Nº 22.325.871/0001-18, localizado na Avenida José Luiz da Cunha, Nº 309, andar 2, Loja 10, 11 e 12, Bairro Alvorada, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de ensino de música; atividades de gravação de som e de edição de música; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 85.92-9-03.00; 59.20-1-00.00; 82.30-0-01.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 13707/2016-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 02/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) Nº.093/2017 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento, Emanuel Messias Braz Sales 01471275647, CNPJ: Nº.19.082.317/0001-42, localizado na Rua Henrique Mendonça Riglon, Nº.430 – Bairro Pedra Azul - Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, autorização ambiental de operação, para exercer a(s) atividade(s) de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores , sob , enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº;4520-0/01.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº.21795/2013-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 285/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Wurth SW Industry Peças de Fixação Ltda, CNPJ: Nº 44.170.801/0003-32, localizado na Avenida General David Sarnoff, Nº 2237, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4530-7/01.00; 8299-7/99.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08794/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 287/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Empreendimentos Aloisio Fortuna Ltda - ME, CNPJ: Nº 05.392.563/0001-96, localizado na Avenida Severino Ballesteros Rodrigues, Nº 1320, Bairro Arvoredo Segunda Sec, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de motéis, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 5510-8/03.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 11295/2014-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) Nº.097/2017 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento, Sandra Aparecida Costa Dos Santos 81451334672, CNPJ: Nº.23.202.003/0001-03, localizado na Rua Rita Tunde, Nº.535 – Bairro Alvorada - Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, autorização ambiental de operação, para exercer a(s) atividade(s) de fabricação de peças do vestuário, exceto roupa íntima, sob, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob os código(s) nº;1412-6/03.00, respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº.19414/2015-03A, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 18/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 312/17 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento SBM – Sucata Bernardo Monteiro Ltda – EPP, CNPJ: Nº 04.334.921/0001-41, localizado na Rua Janaúba, Nº 50, galpão, Bairro Fonte Grande 4A sec, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4687-7/03.00; 4930-2/02.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 06552/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 31/07/2021.

CERTIFICADO LS Nº154/17

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Retifica Bandeirantes Ltda. - ME, CNPJ: 07.111.210/0001-04, Classe 1, localizada na Avenida São João, Nº 128 A, Bairro Bandeirantes, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 09 de julho de 2025, para exercer as atividades de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e



balançamento de veículos automotores. Enquadramento no anexo Único da DN 74/2004 do COPAM: B-05-05-3. Processo Administrativo Nº 8701/01-16 – 04965/2016-03A.

CERTIFICADO LS Nº137/17

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Famita Tambores Ltda., CNPJ: 66.283.607/0001-34, Classe 1, localizada na Rua Jacob Tonucci, Nº 133, Bairro Vila Paris, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 25 de junho de 2025, para exercer as atividades de comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; recuperação de materiais não especificados anteriormente; recuperação de materiais plásticos. Enquadramento no anexo Único da DN 74/2004 do COPAM: F-05-07-1. Processo Administrativo Nº 9260/01-17 – 02730/2017-03A.

CERTIFICADO LS Nº158/17

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem, no uso de suas atribuições e com base no artigo 6º, inciso II da Lei Municipal Nº 3.789 de 23/12/03, e tendo em vista o previsto pelas Deliberações Normativas Nº 01/00 e Nº 08/04 do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Contagem – COMAC, concede à empresa Transnovag Transportes S.A, CNPJ: 55.890.016/0010-08, Classe 1, localizada na Rua Haeckel Ben-Hur Salvador, Nº 1.333, Bairro Cinco, Contagem – MG, Licença Sumária, com validade até 16 de julho de 2025, para exercer as atividades de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interstadual e internacional; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; armazéns gerais – emissão de warrant; carga e descarga. Enquadramento no anexo Único da DN 74/2004 do COPAM: F-01-01-5. Processo Administrativo Nº 9170/01-17 – 22938/2016-03A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretária Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 225/17

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Espeto & Arte Ltda-ME, CNPJ: Nº 24.296.073/0001-30, localizado na Av. José Faria da Rocha, Nº 4.985, Bairro Eldorado, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de restaurante e similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 56.11-2-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 05239/2016-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretária Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 238/17

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Fast Burger Comercial de Alimentos S/A, CNPJ: Nº 07.415.082/0005-08, localizado na Av. General David Sarnoff, Nº 5160, piso 1, lojas 23 e 25, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.29-6-99; 56.11-2-03; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 15211/2015-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretária Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 241/17

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Ceresucar Empacotamento de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: Nº 12.752.422/0001-00, localizado na Rua Oito, Nº 37,49/61, Bairro São Sebastião, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de comércio atacadista de açúcar; Fabricação de açúcar em bruto; Envasamento e empacotamento sob contrato; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 46.37-1-02; 10.71-6-00; 82.92-0-00; 46.49-4-08; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 04198/2013-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretária Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 242/17

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento PHS Drogaria e Perfumaria Ltda - EPP, CNPJ: Nº 26.924.414/0001-09, localizado na Rua Refinaria Duque de Caxias, Nº 688, loja 01 e 03, Bairro Petrolândia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 47.71-7-01; 47.29-6-99; 47-63-6-01; 47.72-5-00; 47.89-0-01; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 01205/2017-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretária Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 313/17

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Super Cesta Básica de Alimentos Eireli - ME, CNPJ: Nº 21.467.701/0001-05, localizado na Rua do Verbo Divino, Nº 84, galpão 01 e 02, Bairro Chácara Cotia, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer a(s) atividade(s) de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Outras atividades de serviço prestados principalmente às empresas não especializadas anteriormente; Comércio atacadista de massas alimentícias; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de leite e laticínios, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4639-7/01.00; 4637-1/99.00; 4646-0/01.00; 46466-0/02.00; 4649-4/08.00; 8299-7/99.00; 4637-1/05.00; 4635-4/99.00; 4631-1/00.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 16182/2016-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 03/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretária Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 315/17

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Guindar Locação de Guindastes Equipamentos e Transportes Ltda - ME, CNPJ: Nº 23.813.609/0001-85, localizado na Avenida Rio Mantiqueira, Nº 665, loja 1, Bairro Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer a(s) atividade(s) de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; carga e descarga, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 7732-2/01.00; 5212-5/00.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 26771/2015-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 08/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretária Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 264/17

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Itogeo Gramas Ltda, CNPJ: Nº 18.258.748/0001-54, localizado na Avenida Álvaro Santos, Nº 1220, Bairro Granja Ouro Branco, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de comércio varejista de plantas e flores naturais; Atividades paisagísticas, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 4789-0/02.00; 8130-3/00.00; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 08591/2016-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 02/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 237/17  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Javé Logística Ltda – ME, CNPJ: Nº 20.976.911/0001-66, localizado na Rua Sagitário, Nº 461, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 49.30-2-02; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 12960/2016-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 12/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente E SUSTENTABILIDADE - autorização ambiental de operação (aao) nº 235/17  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 38º, §1º da Lei Complementar Nº 082/2010 e Resolução Municipal Nº 01/2013, concede ao empreendimento Toshiba América do Sul Ltda, CNPJ: Nº 08.870.769/0002-53, localizado na Rua Maria Margarida, Nº 65, Bairro Amazonas, Contagem, Minas Gerais, por meio do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a autorização ambiental de operação, para exercer atividade de depósito de empresa, enquadradas na Lei Complementar nº 082, de 11 de janeiro de 2010 sob o código nº 5212-5/00.02; respectivamente, conforme Processo Administrativo Nº 03858/2015-03A em conformidade com as normas ambientais vigentes. Validade da Certidão: 04(quatro) anos, com vencimento em 02/07/2021.

## Secretaria Municipal de Saúde

Retificação Decisão de Recurso –Onde se Lê: Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde – FAMUC - Avisa que o RECURSO referente ao Pregão Presencial Nº 081/2017 protocolizado pela Recorrente LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, Leia-se: Equipe de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde – FAMUC - Avisa que o RECURSO referente ao Pregão Presencial Nº 081/2017 protocolizado pela Recorrente UP SERVIÇOS EIRELI EPP cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) E DE PROFISSIONAIS HABILITADOS A PRESTAR ATENDIMENTO TELEFÔNICO AS SOLICITAÇÕES E AUXILIO PROVENIENTES DA POPULAÇÃO, VIA TELEFONE PARA O SAMU CONTAGEM, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA DIRETA E CONTÍNUA– FORNECIMENTO PARCELADO EM 12 (DOZE) MESES, foi conhecido por tempestivo e, no mérito, julgado PROCEDENTE, as razões do julgamento do recurso e declaro como INABILITADA a empresa TRD SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, e HABILITADA a empresa UP SERVIÇOS EIRELI EPP, sagrando-se vencedora do certame, de acordo com a motivação constante dos autos do processo administrativo de contratação, pregão presencial nº 081/2017. Bruno Diniz Pinto – Secretário Municipal de Saúde. Em 29 de Agosto de 2017.

PORTARIA Nº 8.076, de 22 de agosto de 2017.

Constitui Comissão Sindicante para apurar supostos ilícitos praticados pelas Empresas e Entidades contratadas pelo Poder Executivo de Contagem na área de atuação da saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde ou pela Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem – FAMUC.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DE URGÊNCIA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no Decreto Municipal nº 1.838, de 04 de maio de 2012, que dispõe sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; bem como considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída no âmbito do Quadro Setorial da Saúde a Comissão Sindicante de Licitação que exercerá a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas oriundas de procedimentos licitatórios ou má execução de contrato administrativo.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Sindicante de Licitação constituída no Artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

- I – Creonty Machado Gusmão – matrícula nº 203.589;
- II - Karina Aparecida Rodrigues – matrícula nº 199442;
- III – Áurea Alves Coelho – matrícula nº 203637;
- IV – Cynthia Graziela R. dos Santos - matrícula nº 201622 – Suplente; e,
- V – Yara Ariane Melo Santiago – matrícula nº 169007 – Suplente.

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Creonty Machado Gusmão e a secretaria dos trabalhos será exercida pela servidora Karina Aparecida Rodrigues, os quais em suas ausências serão cobertos pela servidora Áurea Alves Coelho.

§2º O membro suplente deverá ser convocado para compor a Comissão Sindicante sempre que um dos membros se ausente ou em casos de impedimento de algum dos membros.

Art.3º Compete à Comissão constituída no artigo 1º, desta Portaria, observar os ditames dos Decretos nºs 1.838/2012 e 1.085/2016, bem como da Lei Federal nº 8.666/93.

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Sindicante deverá ter acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



Parágrafo único. Na análise do processo administrativo cabe garantir os direitos constitucionais, sendo:  
I - da ampla defesa que trata do direito do acusado usar de todos os meios lícitos para provar sua versão;  
II - do contraditório que é o direito de apresentar sua versão.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 22 de agosto de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da FAMUC

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial Nº 082/2017 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓDULOS E ESPESSANTES DESTINADO AO ATENDER AO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ LUCAS FILHO(HMJLF), MATERNIDADE MUNICIPAL DE CONTAGEM (MMC), UNIDADES DE ATENDIMENTO IMEDIATO (UPA'S), PROGRAMA MUNICIPAL DST/AIDS E PACIENTES DOMICILIARES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM (SAS)– Data: 21 de Setembro de 2017 às 09h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> – Comissão Permanente de Licitação – Equipe de Pregão. Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde. Em 31 de agosto de 2017.

## Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2015

CONTRATADA: LOPES ROCHA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, POR MAIS 06(SEIS) MESES, A PARTIR DE 25/08/2016 E COM VENCIMENTO FINAL EM 25/02/2018.

RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 24/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2016

CONTRATADA: SILDAN CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE 48 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO CÂNDIDA FERREIRA - META 3 - NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG (ETAPA 3), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, POR MAIS 60(SESENTA) DIAS, A PARTIR DE 01/09/2017 E COM VENCIMENTO FINAL EM 31/10/2017.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 30/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2013

CONTRATADA: VILASA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E MANUTENÇÃO VIÁRIA, INCLUSIVE RECAPEAMENTO E OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, SENDO: LOTE II – REGIONAIS SUL – PETROLÂNDIA, EL DORADO, RIACHO E INDUSTRIAL; PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 20/08/2017 COM VENCIMENTO FINAL EM 20/08/2018.

VALOR: R\$7.888.816,69 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

1151 15.451.0053.2353; CÓDIGO: 33.90.39.18; FONTE: 010000

RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 18/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2013

CONTRATADA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARA OPEBA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E MANUTENÇÃO VIÁRIA, INCLUSIVE RECAPEAMENTO E OPERAÇÃO TAPA-BURACO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, SENDO: LOTE I – REGIONAIS NORTE – NACIONAL, RESSACA, VARGEM DAS FLORES E SEDE; POR MAIS 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE 20/08/2017 COM VENCIMENTO FINAL EM 20/08/2018.

VALOR: R\$7.801.317,62 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E UM MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

1151 15.451.0053.2353; CÓDIGO: 33.90.39.18; FONTE: 010000

DATA: 18/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2014

CONTRATADA: CONSÓRCIO PRO - TRANSPORTE CONTAGEM

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO LOTE 01 DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE COMPOSTO DA TRINCHEIRA DA AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF NA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA BABITA CAMARGOS NO BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL E DO VIADUTO DE ACESSO AO TERMINAL PETROLÂNDIA NO BAIRRO PETROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG, POR MAIS 60(SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 26/08/2017 E COM VENCIMENTO FINAL EM 25/10/2017.

RATIFICAÇÃO

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 25/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2012

CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA IMBIRUÇU E VIAS TRANSVERSAIS, NA REGIONAL PETROLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG, POR MAIS 180(CENTO E OITENTA)DIAS, A PARTIR DE 29/08/2017 E COM VENCIMENTO FINAL EM 25/02/2018.

RATIFICAÇÃO:

PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 28/08/2017

**Conterra**

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DE CONTAGEM –

CONTERRA “EM LIQUIDAÇÃO”.

CNPJ: 41.871.922/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Companhia Municipal de Habitação, Obras e Serviços de Contagem – CONTERRA – “Em Liquidação”, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 29 de Setembro de 2017, às 10h:00 em primeira convocação e às 10h:30 min, em segunda convocação, na sede da Empresa, localizada na Rua Trajano de Araújo Viana, 602, Bairro Cinco, nesta cidade de Contagem, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) eleição e posse do novo liquidante;
- b) outros assuntos.

Contagem, 31 de Agosto de 2017.

FABICIO SOUZA CRUZ ALEMEIDA

Liquidante

**Famuc**

Portaria nº 8090, de 25 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento de servidor público.

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197 de 22 de dezembro de 2015, e especialmente a prevista no Artigo 90, caput da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento, no período de 01/09/2017 a 31/08/2019, à servidora Vanessa de Araujo Passos, matrícula de nº 138014, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem.

Art. 2º - A servidora deverá recolher a contribuição previdenciária nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005, através de documento de arrecadação de contribuição previdenciária, a ser disponibilizado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 25 de agosto de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

Portaria nº 8091, de 25 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento de servidor público.

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197 de 22 de dezembro de 2015, e especialmente a prevista no Artigo 90, caput da Lei Municipal nº 2.160, de 20 de Dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimento, no período de 04/09/2017 a 03/09/2018, à servidora Carolina Amélia Custódio Lopes, matrícula de nº 171054, titular do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Art. 2º - A servidora deverá recolher a contribuição previdenciária nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005, através de documento de arrecadação de contribuição previdenciária, a ser disponibilizado pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 25 de agosto de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 8.094, de 28 de agosto de 2017.

Retifica a portaria que menciona

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR na portaria de nº 8.072, publicada no Diário Oficial do Município nº 4171 de 17/08/2017, que dispõe sobre concessão de férias prêmio de Ana Paula Sampaio Rigueira Milagres

Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora Ana Paula Sampaio Rigueira Milagres, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula de nº 128049, pelo período de 21/08/2017 a 19/10/2017.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à servidora Ana Paula Sampaio Rigueira Milagres, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula de nº 128049, pelo período de 05/09/2017 a 03/11/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 28 de Agosto de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 8.082 de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica

do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora Adriana Gollner Bayao, titular do cargo de provimento Enfermeiro, matrícula de nº 030011, pelo período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 23 de Agosto de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 8.083 de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora Antônia Filomena de Oliveira, titular do cargo de provimento Auxiliar Em Enfermagem, matrícula de nº 127053, pelo período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 23 de Agosto de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 8.084 de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora Cláudia de Carvalho Rabello, titular do cargo de provimento Enfermeiro da Família, matrícula de nº 134066, pelo período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 23 de Agosto de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO

Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 8.085 de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica

do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora Maria Angélica Siuves Rosa de Lima Machado, titular do cargo de provimento Farmacêutico Bioquímico, matrícula de nº 133012, pelo período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 23 de Agosto de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO  
Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem

PORTARIA Nº 8.086 de 23 de agosto de 2017.

Dispõe sobre concessão de Férias-Prêmio

O Presidente da Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 197, de 22 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 85, § 2º da Lei nº 2.160 de 20 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores e artigo 48, II da Lei Orgânica do Município, conforme Decreto nº 373, de 14 de setembro de 2014;

RESOLVE:

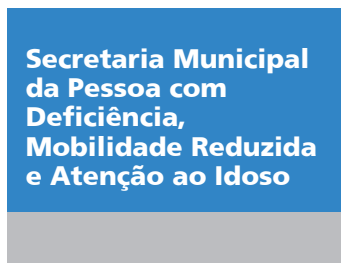
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 c/c o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município, à Servidora Andresa Regina dos Reis, titular do cargo de provimento Técnico Em Laboratório, matrícula de nº 107052, pelo período de 01/09/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 23 de Agosto de 2017.

BRUNO DINIZ PINTO  
Presidente da Fundação de Assistência Médica e Urgência de Contagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 01/2017  
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, VERIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO/ENTREVISTA INDIVIDUAL, ÂNCORA DE CARREIRA, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS – APROVADOS - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA  
IMPORTANTE: SERÃO CONVOCADOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO EM MÓDULO DE FORMAÇÃO INICIAL OBRIGATÓRIO (PARA ALÉM DAS VAGAS PREVISTAS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 11.4 DO EDITAL; A CONVOCAÇÃO SERÁ PUBLICADA EM SETEMBRO DE 2017.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VERIFICAÇÃO CONHECIMENTO/ENTREVISTA INDIVIDUAL	ÂNCORA DE CARREIRA	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL



LUCIANA DE PAULA MIRANDA SILVA	18	10,5	55	1	1	67,50	1
ALEXANDRA GONÇALVES	10	8	53	1	1	63,00	2
TIAGO AUGUSTO LANA	16	12	44	1	1	58,00	3
JANETE RODRIGUES DA SILVA	28	9	45	1	1	56,00	4
GERALDA MARTINS DA COSTA	5	7	46	0	0	53,00	5
NORMA TÂNIA MIRANDA FRANCA	1	10	35	1	1	47,00	6
MARTA DA SILVA FRAGA	15	5,5	39	1	1	46,50	7
ZULEICA SOARES DA SILVA GONÇALVES	17	6	38	0	1	45,00	8
MARCÍLIO JUNIO HENRIQUE MAGNANI	23	7,5	31	1	1	40,50	9

FUNÇÃO: COORDENADOR DE NÚCLEO

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VERIFICAÇÃO CONHECIMENTO/ENTREVISTA INDIVIDUAL	ÂNCORA DE CARREIRA	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROBERIO FERNANDES DOS SANTOS	34	12,5	56	1	1	70,50	1
FERNANDA MARGARETH COSTA DA ROCHA	83	13,5	53		1	67,50	2
CILENE TELIS DE OLIVEIRA	135	11	54	1	1	67,00	3
SONIA MACHADO PINTO	79	8	57	1	1	67,00	4
ELAINE MACHADO DE LIMA SOARES	106	13,5	51	1	1	66,50	5
ELIZANDRA VITALINA BARBOSA	124	7	57	1	1	66,00	6
ENY MARIA DE MINAS SILVA GONZAGA	65	10	54	1	1	66,00	7
ZENITH MARGARIDA FONSECA PRANDINI	20	11,5	52	1	1	65,50	8
ALESSANDRO HIPÓLITO DA SILVA	118	11	52	1	1	65,00	9
GILDA DE PAULA CAMPOS	136	7,5	55	1	1	64,50	10
CAMILA AVELAR DE QUEIROZ	93	4,5	58	1	1	64,50	11
MARTA DA SILVA FRAGA	58	9,5	53	1	1	64,50	12
GRÉCIA MARTINS FERREIRA	8	4,5	57	1	1	63,50	13
DANIELA FABRÍCIA GONÇALVES	47	11,5	50	1	1	63,50	14
TIAGO AUGUSTO LANA	59	13,5	48	1	1	63,50	15
NAARA ADRIAN QUIRINO	126	7	54	1	1	63,00	16
MARIA DA GLÓRIA MORAIS RESENDE	90	4,5	56	1	1	62,50	17
DANIELE CAROLINE DE CARVALHO	114	7,5	54		1	62,50	18
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	5	4,5	56	1	1	62,50	19
GISLAYNE MARTINS BARBOSA	70	9	51	1	1	62,00	20
TÂNIA MARA DE OLIVEIRA LOURENÇO	76	9	52		1	62,00	21
TAÍS CRISTINA DOS SANTOS	143	11	48	1	1	61,00	22
CAROLINE DA COSTA MOTA	97	7	52	1	1	61,00	23
LUCIANA DE PAULA MIRANDA SILVA	62	10,5	48	1	1	60,50	24
SIMONE MARA ALMEIDA BRUM	98	10	48	1	1	60,00	25
RICTHIELLE NIELSEN MARTINS	119	5	54		1	60,00	26
SUELI ELIZA DUARTE	53	9,5	48	1	1	59,50	27

VANESSA MARTINS	142	4,5	54		1	59,50	28
LÍVIA RODRIGUES RAMOS GERALDINO	138	10,5	45	1	1	57,50	29
MARCELLA APARECIDA DE OLIVEIRA	67	7	48	1	1	57,00	30
HILDA RIBEIRO	32	5,5	49	1	1	56,50	31
GERALDA MARTINS DA COSTA	15	7	49			56,00	32
ADRIANA ROSA NASCIMENTO	129	9	44	1	1	55,00	33
ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	56	9	44	1	1	55,00	34
MARIA REGINA ALVES DA SILVA	18	11	41	1	1	54,00	35
MARIA ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO C. SILVA	81	7	45	1	1	54,00	36
MARIA ROSÁRIA MONTEIRO SALES	110	12,5	39	1	1	53,50	37
MÁRCIA BEATRIZ MAGALHÃES R. AR-RUDA	2	9,5	41	1	1	52,50	38
MÁRCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	29	5	45	1	1	52,00	39
RITA CRISTINA MARCIANO DOS SANTOS	113	6	44	1	1	52,00	40
MAURO CESAR RIBEIRO	17	6,5	44		1	51,50	41
ELIENAI DE OLIVEIRA DIAS NEVES	7	4,5	45		1	50,50	42
MARIA DE FÁTIMA AMARAL	91	9	38	1	1	49,00	43
MARCILIO JUNIO HENRIQUES MAGNANI	101	10	37	1	1	49,00	44
LINDIANE DE ALMEIDA PRADO	75	5	42	1	1	49,00	45
POLIANA GONZAGA ROCHA	130	10	37	1	1	49,00	46
ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS	46	5	39	1	1	46,00	47
GLACIANA GUILHERMANA COSTA ADÃO	88	6	37	1	1	45,00	48
AGNES MARYANE DE ARAUJO PEREIRA	61	8	36		1	45,00	49
SHEILA APARECIDA SÁ	48	5,5	38		1	44,50	50
ANDREA CHRISTINE TEIXEIRA	21	5	34	1	1	41,00	51
KARINE FARIA DE PAULA	117	8	31	1	1	41,00	52
GEISIANE DE VASCONCELOS SILVA	16	6	32	1	1	40,00	53
FERNANDA STEFANIE DE FARIA	123	8	28	1	1	38,00	54
TEREZINHA DE FÁTIMA REIS ROQUE	71	6	30	1	1	38,00	55
LAUDICE DE MAGALHÃES PINTO	102	7	27	1	1	36,00	56
VERA LÚCIA NEVES DOS REIS SILVA	37	5	29	1		35,00	57

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VERIFICAÇÃO CONHECIMENTO/ENTREVISTA INDIVIDUAL	ÂNCORA DE CARREIRA	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
JULIANE FIGUEIRÓ OLIVEIRA	95	10,5	56	1	1	68,50	1
ADRIANA ROSA NASCIMENTO	156	12	54	1	1	68,00	2
NATÁLIA RIBEIRO SANTOS	185	10	57		1	68,00	3
PAULO MARCIO DE LIMA JUNIOR	166	8	56	1	1	66,00	4
DÉIA LÚCIA LEMOS LEANDRO	127	13	50	1	1	65,00	5
DAVIDSON G. SANTOS MIRANDA	172	4,5	58	1	1	64,50	6
ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS	49	11,5	51	1	1	64,50	7

FERNANDA DE SOUSA VIEIRA	104	9,5	53	1	1	64,50	8
MARIA DA APARECIDA NASCIMENTO JACOB	163	13	49	1	1	64,00	9
SILVANA M. RODRIGUES DE CARVALHO	46	10	52	1	1	64,00	10
MAURA MARIA DA SILVA F. MACEDO	43	3,5	58	1	1	63,50	11
ROSANA CECILIA HIPOLITO	162	9,5	51	1	1	62,50	12
LUIZ ÓTAVIO REIS CEZÁRIO	128	8,5	52	1	1	62,50	13
MARCÍLIO JUNIOR HENRIQUE MAGNANI	123	12	48	1	1	62,00	14
DANIELA F. DE MORAES GUIMARÃES	42	5	56		1	62,00	15
MARIA MADALENA DA SILVA CASSIMIRO	139	4	56	1		61,00	16
TEREZINHA DE FÁTIMA REIS ROQUE	117	6	49	1	1	57,00	17
MARIA SALETE DOS SANTOS	119	9,5	42	1	1	53,50	18
ERICK PATRICK MOREIRA	98	5	47		1	53,00	19
SILVIENE DA CONCEIÇÃO LIMA	100	3	48		1	52,00	20
PILAR LOREN F. A. DE ALMEIDA	26	5,5	44	1	1	51,50	21
CÉLIA LÚCIA DE MOURA B. TEIXEIRA	67	3,5	46	1	1	51,50	22
WÂNIA A. S. SILVA TEIXEIRA	53	4	45		1	50,00	23
STEPHANIE CLAUDY DE SOUZA FERREIRA	97	5	43	1	1	50,00	24
DANIEL LUCAS TELES FERREIRA	159	3,5	43	1	1	48,50	25
VERA LÚCIA DE SOUZA	132	4	42	1	1	48,00	26
EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	110	3,5	43		1	47,50	27
ROSANGELA LIRA VICTOR GOULART	153	5,5	38	1	1	45,50	28
ESTEVÃO DE CARVALHO SILVA	146	6,5	37	1	1	45,50	29
INGRID MARIANA DE NOVAES	196	5,5	36		1	42,50	30
RODRIGO LUIZ RODRIGUES NUNES	28	3	36		1	40,00	31
NEIDE VIEIRA DA CRUZ	125	10	27	1	1	39,00	32
JÉSSICA SALGADO OLIVEIRA DE JESUS	121	6	31	1	1	39,00	33
SILVÂNIA SOARES DUNDA	8	13	23	1	1	38,00	34
SARA RODRIGUES FERREIRA	181	6	29		1	36,00	35
GERALDA DO ROSÁRIO DA C. BORGES	51	7	26	1	1	35,00	36
GILVÂNIA ALVES PEREIRA SILVA	141	9	23		1	33,00	37
MARIA IVANIL DE FREITAS	14	5	25	1	1	32,00	38
ELISA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES	129	8,5	22		1	31,50	39
MÁRCIA SOARES INÁCIO GOMES	33	5	24	1	1	31,00	40
THASSIA DOS SANTOS SOBRINHO	38	5	20	1	1	27,00	41

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, VERIFICAÇÃO DE CONHECIMENTO/ENTREVISTA INDIVIDUAL, ÂNCORA DE CARREIRA, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL- APROVADOS – CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VERIFICAÇÃO CONHECIMENTO/ ENTREVISTA INDIVIDUAL	ÂNCORA DE CARREIRA	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ALEXANDRA GONÇALVES	10	8	53	1	1	63,00	1
NORMA TÂNIA MIRANDA FRANCA	1	10	35	1	1	47,00	2
MARTA DA SILVA FRAGA	15	5,5	39	1	1	46,50	3

FUNÇÃO: COORDENADOR DE NÚCLEO

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VERIFICAÇÃO CONHECIMENTO/ENTREVISTA INDIVIDUAL	ÂNCORA DE CARREIRA	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARTA DA SILVA FRAGA	58	9,5	53	1	1	64,50	1
GRÉCIA MARTINS FERREIRA	8	4,5	57	1	1	63,50	2
NAARA ADRIAN QUIRINO	126	7	54	1	1	63,00	3
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	5	4,5	56	1	1	62,50	4
TÂNIA MARA DE OLIVEIRA LOURENÇO	76	9	52		1	62,00	5
HILDA RIBEIRO	32	5,5	49	1	1	56,50	6
MARIA REGINA ALVES DA SILVA	18	11	41	1	1	54,00	7
AGNES MARYANE DE ARAUJO PEREIRA	61	8	36		1	45,00	8
TEREZINHA DE FÁTIMA REIS ROQUE	71	6	30	1	1	38,00	9

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VERIFICAÇÃO CONHECIMENTO/ENTREVISTA INDIVIDUAL	ÂNCORA DE CARREIRA	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
FERNANDA DE SOUSA VIEIRA	104	9,5	53	1	1	64,50	1
SILVANA M. RODRIGUES DE CARVALHO	46	10	52	1	1	64,00	2
MARIA MADALENA DA SILVA CASSIMIRO	139	4	56	1		61,00	3
MARIA SALETE DOS SANTOS	119	9,5	42	1	1	53,50	4
PILAR LOREN F. A. DE ALMEIDA	26	5,5	44	1	1	51,50	5
ROSANGELA LIRA VICTOR GOULART	153	5,5	38	1	1	45,50	6
ESTEVÃO DE CARVALHO SILVA	146	6,5	37	1	1	45,50	7
MARIA IVANIL DE FREITAS	14	5	25	1	1	32,00	8
ELISA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES	129	8,5	22		1	31,50	9

PALÁCIO DO REGISTRO, EM CONTAGEM, AOS 31 DE AGOSTO DE 2017  
 COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL  
 PORTARIA Nº 02/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL Nº 01/2017  
PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO POR:  
TIAGO AUGUSTO LANA – Nº INSCRIÇÃO: 59 – FUNÇÃO: COORDENADOR DE NÚCLEO  
INDEFERIDO

PALÁCIO DO REGISTRO, EM CONTAGEM, AOS 31 DE AGOSTO DE 2017  
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL  
PORTARIA Nº 02/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PMC – EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Contagem faz saber a todos que, transcorrido o prazo de interposição de recursos por parte dos interessados, HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo Simplificado – PMC Nº 01/2017, para as seguintes funções: Coordenador Pedagógico, Coordenador de Núcleo e Agente Social (de Lazer e Esporte Recreativo, Dança, Ginástica, Artes e Cultura), para composição de quadro para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de urgência, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Contagem, conforme Edital PMC Nº 01/2017, publicado na Edição 4.102, do Diário Oficial Eletrônico de Contagem, em 10 de maio de 2017, cuja validade será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 31 de agosto de 2017.

---

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
Prefeito Municipal de Contagem

Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC

Resolução 003/2017

Dispõe sobre a Comissão de Seleção e dá outras providências ao Conselho Municipal do Idoso do Município de Contagem;

O Conselho Municipal do Idoso – COMIC, no Município de Contagem no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor a Comissão de Seleção para avaliação do Instituto Ceasa Minas, projeto “PROSOPA – Produção e distribuição de alimentos para segurança alimentar do Idoso de Contagem”; nos termos dos artigos 13, § 1º, artigo 56, §3º do Decreto 030, de 23 de fevereiro de 2017, e também nos termos do artigo 2º, incisos VI e X da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- a) Marcos Wellerson Pereira – representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- b) Célio Pereira Soares – servidor efetivo, representante da Transcon;
- c) Márcio de Oliveira Júnior – representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso.

II – Representantes não governamentais:

- a) Giovanni Alexandre Silva – representante do Projeto de Vida;
- b) Cléber Jovino da Silva – representante da Faculdade Una;
- c) Joaquim Gomes de Fátima – representante da Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – Lar Maria Clara.

Art. 2º – Foi designado como Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, bem como poderes de controle e fiscalização do objeto pactuado, a Sra. Paula Cristina Ribeiro Rocha Guimarães, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso;

Art. 3º – Os nomes dos membros componentes da Comissão de Seleção será publicizado por meio de Comunicado no Diário Oficial do Município – DOM.

Ar. 4º – O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou,

II – sua atuação no processo de seleção configurar infração à ética ou conflito de interesse, nos termos dos Decretos nº 14.635, de 10 de novembro de 2011 e nº 15.893, de 10 de março de 2015.

Art. 5º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do COMIC/CONTAGEM.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.  
Contagem, 28 de agosto de 2017

Joaquim Gomes de Fátima  
Presidente do COMIC

Conselho Municipal do Idoso de Contagem – COMIC

Resolução 004/2017

Dispõe sobre a Comissão de Seleção e dá outras providências ao Conselho Municipal do Idoso do Município de Contagem;

O Conselho Municipal do Idoso – COMIC, no Município de Contagem no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de compor a Comissão de Seleção para avaliação da Associação Move Cultura, projeto “Hábil-idade, Valorização das Potencialidades e Habilidades de Pessoas Idosas por meio da prática Teatral e da Inclusão Digital”; nos termos dos artigos 13, § 1º, artigo 56, §3º do Decreto 030, de 23 de fevereiro de 2017, e também nos termos do artigo 2º, incisos VI e X da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

- a) Marcos Wellerson Pereira – representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- b) Célio Pereira Soares – servidor efetivo, representante da Transcon;
- c) Márcio de Oliveira Júnior – representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso.

II – Representantes não governamentais:

- a) Giovanni Alexandre Silva – representante do Projeto de Vida;
- b) Cléber Jovino da Silva – representante da Faculdade Una;
- c) Ricardo Carnaval Furtado – representante do Instituto CeasaMinas.

Art. 2º – Foi designado como Gestor responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, bem como poderes de controle e fiscalização do objeto pactuado, a Sra. Paula Cristina Ribeiro Rocha Guimarães, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Mobilidade Reduzida e Atenção ao Idoso;

Art. 3º – Os nomes dos membros componentes da Comissão de Seleção será publicizado por meio de Comunicado no Diário Oficial do Município – DOM.

Art. 4º – O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou,

II – sua atuação no processo de seleção configurar infração à ética ou conflito de interesse, nos termos dos Decretos nº 14.635, de 10 de novembro de 2011 e nº 15.893, de 10 de março de 2015.

Art. 5º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do COMIC/CONTAGEM.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 28 de agosto de 2017

Joaquim Gomes de Fátima  
Presidente do COMIC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON



## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.363

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC/41/03, à servidora JULIANA RIBEIRO BARBOSA, matrícula n.º 01.26443-1, CPF 034.773.666-11, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P1", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de abril de 2015.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.364

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC/41/03, à servidora HELENA MARIA DO CARMO SILVA, matrícula n.º 01.35355-8, CPF 138.378.518-00, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P1", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de janeiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.365

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC/41/03, ao servidor LUCIANO DA SILVA FERREIRA, matrícula n.º 01.33092-2, CPF 002.269.016-61, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P6", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de dezembro de 2015.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.366

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC/41/03, à servidora CELIMAR REJANE DE SOUZA PACHECO, matrícula n.º 161018-2, CPF 058.906.976-41, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM I – 30H, NÍVEL VI-A, PADRÃO "P03", lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de

Contagem - FAMUC, a partir de 11 de fevereiro de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.367

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC/41/03, ao servidor ELCIO VIANA LEITE, matrícula n.º 01.23833-3, CPF 008.852.786-74, no cargo efetivo de ASSISTENTE FAZENDÁRIO, NÍVEL II, PADRÃO "P1", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 26 de janeiro de 2015.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.368

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC/41/03, à servidora IRACEMA ALBIS DE ARAÚJO, matrícula n.º 01.28524-2, CPF 164.063.036-87, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P2", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2014.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
Gestor – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.369

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme o artigo 6ºA da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012, à servidora ANA UBALDINA MARTINS DE BARROS MASSAHUD, matrícula n.º 01.19933-8, CPF 425.355.736-87, no cargo efetivo de PEDAGOGO PED I, NÍVEL III, GRAU "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de agosto de 2014.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.370

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme o artigo 6ºA da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012, à servidora TÂNIA MARA REZENDE, matrícula n.º 01.24750-2, CPF 455.999.396-34, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P5", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2014.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.371

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme o artigo 6ºA da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012, à servidora SILVIA LÚCIA PROCÓPIO PONTES, matrícula n.º 01.14056-2, CPF 533.271.796-20, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR EM INFORMÁTICA II, NÍVEL VII, GRAU "J", lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 14 de abril de 2016.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.372

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme o artigo 6ºA da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012, à servidora DENISE ANDRÉA LIMA RESENDE, matrícula n.º 01.10055-2, CPF 576.344.916-91, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE III, NÍVEL VIII, GRAU "L", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.373

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da CR/88 com redação dada pela EC/41/03, à servidora DENISE ANDRÉA LIMA RESENDE, matrícula n.º 126029-0, CPF 576.344.916-91, no cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO INTENSIVISTA – 20H, NÍVEL XI-A, PADRÃO “P05”, lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, a partir de 02 de dezembro de 2013.

Palácio do Registro, Contagem/MG, 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.374

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora FLORIPES MARIA LISBOA DOS SANTOS, matrícula nº 01.13146-6, CPF 274.797.496-00, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO “P10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.375

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora CARLA SIMONE NUNES DE ALCÂNTARA, matrícula nº 01.12469-9, CPF 531.719.696-53, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO “P8”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração

PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.376

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora ANITA MARIA MELO NUNES, matrícula nº 01.13119-9, CPF 665.192.256-49, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P9", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA

Secretário Municipal de Administração

GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração

PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.377

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora CLÁUDIA ROGÉRIA SANTOS DA CUNHA SILVA, matrícula nº 01.09445-5, CPF 649.807.236-91, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P4", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA

Secretário Municipal de Administração

GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração

PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.378

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora BENILDES GRIPP DOS SANTOS CASTRO, matrícula nº 01.12188-6, CPF 533.981.656-72, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P8", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA

Secretário Municipal de Administração

GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.379

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 01.09056-5, CPF 616.432.896-91, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P14", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.380

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora ANA MARIA MARQUES, matrícula nº 01.09755-1, CPF 653.803.126-91, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P6", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.381

O DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora ROSELI CRISTINA VELOSO MACHADO, matrícula nº 01.09267-3, CPF 715.266.096-49, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-I, NÍVEL XII, PADRÃO "P4", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.382

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora BETÂNIA APARECIDA DE AVELAR, matrícula nº 01.09200-2, CPF 637.340.016-68, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P8", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.383

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora MARGARET SANTOS GUIMARÃES VILAS BOAS, matrícula nº 01.17118-2, CPF 390.056.905-34, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P13", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.384

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora SANDRA ALVES BARCELOS SOARES, matrícula nº 01.08758-0, CPF 660.232.386-53, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P8", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON



## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.385

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora SOLANGE APARECIDA PALMEIRA, matrícula nº 01.13120-2, CPF 952.689.366-20, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P7", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.386

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora GERALDA DE FÁTIMA OLIVEIRA, matrícula nº 01.13532-1, CPF 590.933.826-91, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.387

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora REJANE DE ARAÚJO, matrícula nº 00.08800-5, CPF 378.270.226-34, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P8", lotada na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.388

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade

de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora LÊDA LUSIA SOUZA VIEIRA, matrícula nº 01.05589-1, CPF 399.208.526-00, no cargo efetivo de PEDAGOGO PED I, NÍVEL XIII, PADRÃO "P1", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.389

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MARIA DE FÁTIMA ROCHA FRANKLIN, matrícula nº 01.10574-0, CPF 529.374.026-15, no cargo efetivo de PEDAGOGO PED I, NÍVEL XIII, PADRÃO "P14", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.390

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora ARILDA GODINHO DA SILVA, matrícula nº 01.06460-2, CPF 577.199.186-49, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P8", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.391

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora ROSANA MARIA PIMENTEL MOREIRA, matrícula nº 01.14814-8, CPF 278.057.276-00, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P12", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência

a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.392

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MARISA DANIEL PROENÇA, matrícula nº 01.14758-3, CPF 420.678.126-53, no cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR I, NÍVEL VI, GRAU "N", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.393

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MARIA GERALDA NAZARÉ SANTOS, matrícula nº 01.14604-8, CPF 461.726.376-49, no cargo efetivo de AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE, NÍVEL III, GRAU "N", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.394

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MARIA DOLORES MINGOTE DOS SANTOS, matrícula nº 01.09155-3, CPF 714.136.936-87, no cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, NÍVEL IV, GRAU "N", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.395

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora DILCE NÉA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 168066-8, CPF 596.198.216-53, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM II - 30H, NÍVEL VI-A, PADRÃO "P04", lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.396

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora ANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 0767, CPF 404.644.586-68, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL ASG, GRAU "13", lotada na Câmara Municipal de Contagem, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.397

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, , no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA RIOS, matrícula nº 01.07494-2, CPF 556.667.796-72, no cargo efetivo de PEDAGOGO PED I, NÍVEL XIII, PADRÃO "P10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração

GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.398

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, , no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, à servidora RENATE RICHTER RIBEIRO, matrícula nº 01.08208-2, CPF 589.005.606-97, no cargo efetivo de PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR III, NÍVEL VIII, GRAU "N", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.399

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, , no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, ao servidor JAMIR RODRIGUES, matrícula nº 01.11676-9, CPF 298.491.606-91, no cargo efetivo de MOTORISTA II, NÍVEL IV, GRAU "N", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.400

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, , no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, ao servidor FRANCISCO SERGIO BATISTA, matrícula nº 01.13242-0, CPF 229.928.806-63, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR EM ORÇAMENTO II, NÍVEL VII, GRAU "N", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.401

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, , no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, ao servidor LUIZ MAURO PROCÓPIO FALEIRO, matrícula nº 00.04821-6, CPF 253.786.356-91, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P11", lotado na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.402

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, , no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, à servidora DILCÉIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.00108-2, CPF 745.589.196-20, no cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, NÍVEL V, PADRÃO "P40", lotada na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.403

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MAURA MADALENA DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula nº 01.16287-6, CPF 494.220.066-00, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO "P5", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.404

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MARIA IZABEL COURA BARBOSA, matrícula nº 01.14606-4, CPF 131.633.536-49, no cargo efetivo de AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE, NÍVEL III, GRAU "H", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.405

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, matrícula nº 164023-1, CPF 137.292.926-68, no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, NÍVEL VIII-A, PADRÃO "P04", lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.406

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora FRANCISCA DAS DORES DE ANDRADE, matrícula nº 168046-1, CPF 421.524.026-34, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM II – 30H, NÍVEL VI-A, PADRÃO "P06", lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais



Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.407

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 001065-0, CPF 488.079.236-53, no cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM I – 30H, NÍVEL VI-A, PADRÃO "P14", lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.408

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, ao servidor NELSON MAURÍLIO GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 139086-4, CPF 164.723.146-91, no cargo efetivo de PORTEIRO VIGILANTE, NÍVEL I, PADRÃO "P04", lotado na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.409

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, matrícula nº 01.14800-8, CPF 942.871.046-68, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO "P4", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.410

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, à servidora GILVANIA DRUMOND DA SILVEIRA MACHARETH, matrícula nº 01.04797-0, CPF 293.246.966-53, no cargo efetivo de PEDAGOGO PED I, NÍVEL XIII, PADRÃO "P20", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.411

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora ADRIANI APARECIDA SILVA, matrícula nº 01.09245-2, CPF 681.839.506-63, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P4", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.412

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, , no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 3º da EC. 47/2005, à servidora CREUZA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 01.12145-2, CPF 428.022.706-30, no cargo efetivo de TÉCNICO SUPERIOR EM BIBLIOTECONOMIA, NÍVEL VII, GRAU "N", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.413

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, no exercício

das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, ao servidor ADAIR PINTO DA SILVA, matrícula nº 01.21838-3, CPF 117.871.986-34, no cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, NÍVEL I, PADRÃO "P2", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.414

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, no exercício das atribuições de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média aritmética, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CR/88, à servidora LOURDES ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula nº 135025-1, CPF 915.020.986-87, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, NÍVEL I, PADRÃO "P06", lotada na Fundação de Assistência Médica e de Urgência de Contagem - FAMUC, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.415

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora IRENE FILOMENA DE CAMPOS PEREIRA, matrícula nº 01.12555-5, CPF 569.637.856-00, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P11", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS

CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.416

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo, nos termos do Art. 6º da EC. 41/2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da CR/88, à servidora ROSANE MARIA LOPES RODRIGUES, matrícula nº 01.09987-2, CPF 653.731.706-15, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB1-II, NÍVEL XIII, PADRÃO "P14", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir da data da publicação deste Ato, nos termos do disposto no Art. 32 da Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.417

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme o artigo 6ºA da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012, à servidora MARIA DO CARMO, matrícula n.º 01.10759-0, CPF 606.047.006-87, no cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE II, NÍVEL V, GRAU "N", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO DE APOSENTADORIA Nº. 3.418

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, nos termos da competência prevista no artigo 14 da Lei Complementar nº 062/2009, na qualidade de Gestor do Regime Próprio de Previdência Social, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, conforme o artigo 6ºA da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012, à servidora ELIZABETH LOURDES SILVA PAULA, matrícula n.º 01.16772-0, CPF 743.979.316-15, no cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB 1-I, NÍVEL VIII, PADRÃO "P1", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de outubro de 2013.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 413

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 30/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Contagem em 31 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE da segurada JURACY FERREIRA DE ASSIS AGUIAR, matrícula nº 01.92161-0, CPF 512.468.216-72, servidora aposentada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, ao beneficiário na condição de dependente, MIGUEL ARCANJO DE AGUIAR, CPF 050.298.646-87, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 28 de junho de 2017, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 414

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 30/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Contagem em 31 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado JOSÉ TEODORO DOS REIS, matrícula nº 01.92700-7, CPF 130.167.176-20, servidor aposentado no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB2, NÍVEL XIII, PADRÃO "P2", à beneficiária na condição de dependente, CLEUSA MARIA GOMES DOS REIS, CPF 371.677.666-15, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 24 de junho de 2017, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 415

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 30/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Contagem em 31 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado ANTÔNIO MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 01.91347-2, CPF 130.079.636-72, servidor aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, NÍVEL II, GRAU "C", à beneficiária na condição de dependente, LOURDES MARIA COSTA, CPF 097.277.576-50, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 27 de maio de 2017, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 416

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 30/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Contagem em 31 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação atualizada, CONCEDE PENSÃO POR MORTE do segurado DANIEL DE CARVALHO, matrícula nº 01.91591-2, CPF 071.871.906-97, servidor aposentado no cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E OBRAS II, NÍVEL III, GRAU "E", à beneficiária na condição de dependente, MARIA PERPETUA GUIMARÃES, CPF 933.709.466-53, cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 12 de julho de 2017, data do Óbito.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração

## PREVICON

## ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 417

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 30/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Contagem em 31 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com redação atualizada, HABILITA novo dependente de PENSÃO POR MORTE do segurado MARCO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 135059-4, CPF 597.935.546-49, servidor efetivo no cargo de PORTEIRO VIGILANTE, NÍVEL I, PADRÃO "P02", a cota parte da pensão anteriormente concedida ao filho do "de cujus" FREDERICO SOUZA SILVA, por meio do Ato Administrativo de Pensão Nº. 384 de 30 de setembro de 2016, será transferida à companheira do instituidor na condição de dependente, LUCIANA FELICIANO DA SILVA, CPF 035.095.206-02, companheira, no percentual de 100% (cem por cento), a contar de 21 de julho de 2017, data do Requerimento.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Administração  
PREVICON

## ATO ADMINISTRATIVO DE PENSÃO Nº. 418

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 30/2005, publicado no Diário Oficial do Município de Contagem em 31 de janeiro de 2005, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com redação dada pelo art. 8º, inciso I, § 3º da LC 005/2005, HABILITA novos dependentes de PENSÃO POR MORTE do segurado MARINHO DOS REIS SILVA, matrícula nº 01.90718-9, CPF 269.593.806-34, servidor efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS II, NÍVEL III, GRAU "G", a cota parte da pensão anteriormente concedida à cônjuge do "de cujus" MARIA DE SOUZA MATOS, por meio do Ato Administrativo de Pensão Nº. 242 do dia 09 de outubro de 2013, será transferida aos beneficiários na condição de menores sob guarda, MOISÉS VITOR GUIMARÃES DOS REIS, CPF 140.165.126-70, LAURIANIR LARISSA GUIMARÃES DOS REIS, CPF 140.165.076-77, SARA LAISA GUIMARÃES DOS REIS, CPF 140.165.006-64, PAULO MIGUEL GUIMARÃES DOS REIS, CPF 140.165.176-30, LUCAS HENRIQUE GUIMARÃES DOS REIS, CPF 140.165.196-83, no percentual de 20% (vinte por cento) para cada um dos beneficiários, até que completem 21 (vinte e um) anos, a contar de 22 de novembro 2016, data do Óbito da cônjuge instituidor.

Palácio do Registro, em Contagem (MG), 31 de agosto de 2017.

HUGO OTÁVIO COSTA VILAÇA  
Secretário Municipal de Administração  
GESTOR – UGRPPS  
CHRS./

## Atos do Legislativo

## PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

## PORTARIA Nº 012/2017

Especifica os procedimentos necessários para a circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Contagem.

O Presidente da Câmara Municipal de Contagem, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

## RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos necessários para a circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Contagem a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º. Para acesso, circulação e permanência nas dependências dos prédios da Câmara Municipal de Contagem é obrigatório o cadastro e uso de crachá de identificação, que deverá ser portado em local visível.

Art. 3º Os crachás serão confeccionados em cores específicas que indiquem a condição de servidor, estagiário, terceirizado, provisório e visitante.

§1º São os seguintes os tipos de crachá:

- I - servidor - para uso por servidor inclusive ocupante de cargo de provimento em comissão e servidor à disposição da Câmara Municipal de Contagem;
- II - visitante - para uso do público externo durante o período em que estiver nas dependências da Câmara Municipal;
- III - terceirizado - para uso por empregado de empresa prestadora de serviços;
- IV - estagiário - para uso por estudantes que realizem estágio no Órgão;
- V - provisório - para uso temporário por servidor, estagiário e terceirizado até que seja confeccionado o crachá definitivo e ou em caso de perda ou extravio.

§2º O crachá de identificação do servidor será na cor verde e mostrará a foto, o nome e a matrícula do mesmo. No verso, constará o nome completo, o cargo que ocupa na estrutura do Legislativo Municipal, as regras gerais de uso e o código de barras.

§3º O crachá de identificação do terceirizado será na cor verde e mostrará a foto e o nome do Terceirizado. No verso, constará o nome completo, o cargo que ocupa, o nome da empresa terceirizada, as regras gerais de uso e o código de barras.

§4º O crachá de identificação do estagiário será na cor verde e mostrará a foto, o nome e a matrícula. No verso, constará o nome completo e o setor de lotação, bem como as regras gerais de uso e o código de barras.

§5º O crachá de identificação provisório será na cor verde e mostrará a logo da Câmara Municipal de Contagem, bem como a palavra PROVISÓRIO em destaque. No verso as regras gerais de uso e o código de barras.

§6º O crachá de identificação dos visitantes será na cor azul, mostrará a logo da Câmara Municipal de Contagem, bem como a palavra VISITANTE, em destaque.

Art. 4º. Os vereadores, servidores, profissionais terceirizados e estagiários serão identificados previamente pelo Departamento de Tecnologia da Informação e os dados incluídos em base de dados específica, criada para gerenciar o controle de pessoas no Legislativo Municipal.

§1º Todos os visitantes da Câmara Municipal de Contagem para acesso as dependências do Órgão deverão apresentar documento oficial de identificação com foto, para cadastramento no banco de dados criado para gerenciar o controle de pessoas no Legislativo Municipal. No momento do cadastramento será tirada foto do visitante pelo Órgão Legislativo para controle de futuro acesso.

§2º Somente após identificado por agente destacado para tal, o VISITANTE receberá o crachá de acesso específico e poderá dar entrada nas dependências do Legislativo Municipal.

Art. 5º. A partir de 11 de Setembro de 2017 o uso do CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO passará a ser obrigatório.

§1º As cancelas que compõem os sistemas de registro, entrada e saída de pessoas ficarão fechadas e a passagem pelas catracas será liberada eletronicamente pela aproximação dos crachás.

§2º O servidor, profissionais terceirizados e estagiários que porventura esquecerem o seu CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO ou perdê-lo deverão solicitar na recepção o crachá PROVISÓRIO para ter acesso as dependências da Câmara.

§3º Em caso de perda, o servidor, profissionais terceirizados e estagiários deverão solicitar à Diretoria de Tecnologia da Informação a confecção de novo crachá.

§4º A reincidência de utilização do CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PROVISÓRIO, por parte dos servidores, profissionais terceirizados e estagiários por mais de DUAS vezes em um período de 30 dias, implicará na cobrança de taxa de serviços no valor correspondente ao custo do mesmo. O valor arrecadado será destinado a caixinha dos servidores.

Art. 6º. O uso da cantina passa a ser permitido somente aos vereadores e aos portadores de crachá de servidor, estagiário, terceirizado e provisório, sendo o acesso liberado através do código de barras presente no CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO.

Art. 7º. O VISITANTE ao sair deverá depositar o crachá nas catracas para liberação.

Art. 8º. O uso do crachá de identificação funcional é pessoal e intransferível e o seu uso indevido ou a não utilização implicará em sanções disciplinares, conforme a legislação pertinente.

Art. 9º. O crachá é de propriedade da Câmara Municipal de Contagem e deve ser restituído quando do desligamento com o Órgão.

Art. 10. A presente Portaria revoga as instruções contidas em documentos anteriores que tratam dos temas aqui expostos.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Palácio 1º de Janeiro, em 17 de Agosto de 2017.

Daniel Flávio de Moura Carvalho  
-Presidente-